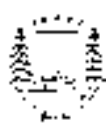


Vende-se terreno plano de 5.640 m², com excelente localização, próximo a Galvassud, de fácil acesso em Porto Real-RJ.
Contato: Ailton ou Roseli
Telefone: (24) 3353-1400



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo

Resolução 254 de 10 de maio de 2017.

EMENTA: dispõe sobre a baixa de bens sucateados pertencentes à Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO REAL – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Porto Real – RJ autorizada a dar baixa, por inservíveis e irrecuperáveis, nos bens patrimoniais móveis, constantes do anexo I da presente resolução. ANEXO I

QTD	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	013	Cadeira Presidente com espaldar alto, vermelha, giratória braço.	83,36
1	167	Cadeira Secretária fixa, com sefir, 4 pes, tecido vermelho	46,00
1	169	Cadeira Secretária fixa, com sefir, 4 pés, tecido vermelho	46,00
1	348	Longarina Diretor, 3 lugares, tecido vermelho injetado	1.114,00

Art. 2º. Promovida a baixa, os bens serão entregues ao Executivo Municipal que dará a eles destinação que achar conveniente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Caldas
Presidente

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Porto Real
Sede Administrativa: Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – CEP 27570-000
Telefone: 24 3353 2600 – 3353 2668 – 3353 4921 – 3353 3639
Anexo da Câmara Municipal de Porto Real: Av. D. Pedro II, 1226
 Centro – CEP 27570-000
Telefone : 24 3353 6368 – 3353 4187
Licitações e Compras
Telefone: 24 3353 4920 – Ramal 207.
Licitações: licitacao@cmportoreal.rj.gov.br.
Gabinete / Secretaria
Telefone: 24 3353 2600 – 3353 4919 – 3353 4921 – Ramal 206
Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
Telefone: 24 3353 2668 – 3353 3639 – 3353 4920 – Ramal 219
Portal Oficial : portal.cmportoreal.rj.gov.br/
Home Page: www.cmportoreal.rj.gov.br/



Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 037/2017
Resende, 18 de maio de 2017

Gabinete da Presidência

ATO nº. 043/2017

Ementa: Exonera servidor para Cargo de Livre Provisão em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar de cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende o servidor:

JOSÉ MARIA DOS REIS DE SOUZA – Chefe de Gabinete – CLE-2

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua efetiva exoneração.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Resende, 18 de maio de 2017.

Roque Cerqueira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Resende

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende - RJ
Sede Administrativa: Praça Oliveira Botelho, 262. – Telefax: (24) 3355-1495
Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250
 FAX: (24) 3354-9271
LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br
CONTRATOS: contratos@cmresende.rj.gov.br
Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282
Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279
E-mail: imprensacmr@gmail.com
Portal Oficial: http://www.cmresende.rj.gov.br/



Câmara Municipal de Itatiaia

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Itatiaia, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para planejamento, promoção e execução da Sessão Solene 2017, para atender a Câmara Municipal de Itatiaia (CMI), que inicialmente fora adiada “SINE DIE”, fica CANCELADA, por razões de interesse público.

José Antonio Guimarães Cunha
Pregoeiro



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 343, DE 18 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. Marcos Penna Junior.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. Marcos Penna Junior por serviços prestados ao Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro, 18 de Maio de 2017.

Adilson Rodrigues Figueiredo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 51/2017- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de material de limpeza (Água sanitária, álcool 70º, cloro ativo, detergente líquido e sabão em pó) para atender às unidades escolares do município de Resende por um período de 12 (Doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação /Educar, do tipo menor preço por item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, Processo Administrativo nº: 3.826/2017. Data/Hora: 01/06/2017 às 14:00 horas. Valor Estimado: 264.184,50. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia>. Para mais informações e questionamento: Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251, Jd. Jalisco, Resende-RJ (Centro Administrativo). Contato: e-mail: licitacao.resende@gmail.com ou obtidas através do tel: (0XX24) 3354-4625.

William Ferraz
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 794 DE 18 DE MAIO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 0,14 % (zero vírgula quatorze por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito é proveniente do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com contratações de serviços, aquisição de materiais, subvenções e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eduardo Guedes Da Silva - Prefeito Municipal

ERRATA

DECRETO Nº 2847 DE 17 DE Maio de 2017.

Onde Lê-se:

83 – 10.303.0030.2.250 – 42 Recurso Estadual BLAF		7.810,24
110 – 10.301.0029.2.258 – 32 BLMAC		10.000,00

Leia-se:

83 – 10.303.0030.2.250 – 42 Recurso Estadual BLAF	33.90.32.03	7.810,24
110 – 10.301.0029.2.258 – 32 BLMAC	44.90.52.99	10.000,00



Câmara Municipal de Itatiaia



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EXTRATO DO EDITAL DE NOTAS, DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DE GABARITO APÓS RECURSOS

A Câmara Municipal de Itatiaia/RJ, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o EDITAL DE NOTAS, DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DE GABARITO APÓS RECURSOS do Concurso Público nº 01/2017. Os referidos arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.cmi.rj.gov.br.

Itatiaia, 19 de maio de 2017.

VANDER LEITE GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia/RJ



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 018, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, ALESSANDRA ARANTES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, ALINE DE OLIVEIRA ROCHA matrícula 1012, como Fiscal do Contrato e seus Termos Aditivos, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CELSO CLÁUDIO BARBOSA objeto do processo administrativo 075/2017, contrato administrativo 003/2017 com vigência 10/05/2017 até 09/05/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. CONTRATADA: CELSO CLAUDIO BARBOSA. OBJETO: Locação de imóveis para fins não residenciais são denominados como loja nº2, loja nº3, sala nº1, sala nº2, sala nº3, sala nº4, sala nº5, sala nº10 localizados na Rua Prefeito Assumpção, nº175 - Centro – Itatiaia/RJ, de propriedade do Locador. PRAZO DA EXECUÇÃO: Pelo período de 10 de maio de 2017 até 09 de maio de 2018. VALOR E DOTAÇÃO: A contratante utilizará a dotação IPREVI 3.3.90.36.01.00 para pagamento global de R\$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) mensais. EMBASAMENTO LEGAL: Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o artigo 24 inciso X da Lei nº8666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Federal nº8245/91. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Executiva do Partido Progressista (PP) de Itatiaia-RJ, CONVOCA OS MEMBROS FILIADOS DO PARTIDO, nos termos do Estatuto Partidário, da Legislação em vigor e do calendário das Convenções Municipais PP/RJ, a COMPARECER NO DIA 28 DE MAIO DE 2017 (DOMINGO) na CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA-RJ, Av. dos expedicionários nº205, CENTRO, ITATIAIA-RJ, entre as 8:00 às 13:00 horas, para participar da CONVENÇÃO MUNICIPAL e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Eleição e posse dos Membros do diretório Municipal, Delegados, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e de Ética e fidelidade Partidária e seus respectivos Suplentes para o Biênio 2017/ 2019.
- Eleição e posse dos Membros da Comissão Executiva Municipal para o Biênio de 2017 a 2019.
- Assuntos Gerais.

Itatiaia, 03 de Maio de 2017

João Batista de Paiva Pereira
Presidente

REAL SEGURANÇA, PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ 20.516.512/0001-12

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Empresa REAL SEGURANÇA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Urbano e Defesa Civil – SMASUDC, através do processo 4952/2016, a Licença Ambiental Municipal de Instalação nº. 001/2017, com validade até 16 de Abril de 2019, no endereço Estrada Pública Municipal, quadra H, lote 02 e 03, Loteamento Parque Mariana - CEP: 27.570-000 Município de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, para atividade de estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) não fracionado.

CERATO 2013
Kia Cerato 2013
Modelo Novo

Branco - Top de Linha
Kit Multimídia - IPVA OK

VENDO OU TROCO.

Valéria (24) 97403-3525



Leia, assine e anuncie.

comercial@avozdacidade.com

(24) 3322-3881